



Of nº 05/2026 – CJLR

Pirassununga, 08 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, na condição de Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, uso do presente para questioná-lo o quanto segue.

Foi proposto nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 98/2026, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE-M, no âmbito do Município de Pirassununga, e dá outras providências.

Após reunião desta Comissão, com a leitura do texto legal e parecer jurídico, bem como a discussão entre os membros, ficou decidido por encaminhar o presente ofício acerca da possibilidade, ou não, do cumprimento das ressalvas presentes no parecer jurídico, o qual apontou: i) adequação orçamentária na LOA 2026: deve o Poder Executivo formalizar o remanejamento orçamentário ou o envio de projeto de lei para a abertura de crédito adicional especial na LOA 2026, de modo a instituir dotação de despesas correntes, classificada na modalidade de aplicação 50 (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) e no grupo de despesas correntes (3.3.50), prevendo de forma segregada os recursos destinados especificamente a subvenção das APMs da educação infantil e do ensino fundamental, desvinculando-se o programa da Ficha 212; ii) complementação do Estudo de Impacto Financeiro: exige-se a juntada de demonstrativo técnico contendo a estimativa do impacto financeiro do programa para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, instruído com a memória de cálculo e premissas metodológicas, em estrita observância ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e iii) retificação instrumental: recomenda-se a alteração do artigo 2º, parágrafo 1º, do projeto para prever de forma expressa a celebração de Termo de Colaboração, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Sendo só para o momento, agradeço a atenção, coloco-me à disposição e aguardo providências.

Fabício Lubrechet
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Fernando Lubrechet



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2091JTZW8C823YRC>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2091-JTZW-8C82-3YRC

FABRÍCIO LUBRECHET

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Processo Interno Nº 341/2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 2091-JTZW-8C82-3YRC